

(20-638)

ACÓRDÃO

Rec. 3160/39

UV/UV

1939

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto por Manoel Vaz Rocha, da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração, em Porto Alegre, que lhe fixou aposentadoria por invalidez em R\$.200.000 mensais:

CONSIDERANDO que não procedem os argumentos do recorrente, que jamais contribuiu sobre as importâncias que alega ter recebido, ademais, à título de empreitada;

RESOLVE a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1939

a) Decato Maia Presidente

a) Antonio Ferraz Relator

Fui presente: a) Waldo de Vasconcelos

Adjunto do
Proc. Geral
interino.

Publicado no Diário Oficial em 8 / 2 / 40